

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 206, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.953.

\*\*\*\*\*

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR. \$9.600,00  
PARA PAGAMENTO AO SENHOR LANÇADOR MUNICIPAL,  
POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS EM  
1.952.

P  
95  
3

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para pagamento ao Senhor Lançador Municipal, por serviços extraordinários prestados durante o exercício de 1.952 e fixados na base de 1/3 (um terço) de seus vencimentos.


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino)  
da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.